

rol dos deveres contidos no art. 137, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado ao fazer comentário desabonador em relação à filha morta da Sra. Antônia Bezerra do Nascimento gerou prejuízo de ordem moral à instituição Polícia Civil; considerando, afinal, os bons antecedentes do servidor imputado, vez que não se vê de sua certidão funcional (fls.09/10) nada que desabone sua conduta funcional, **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 38235-3**, por ter ele infringido o dever funcional previsto no inciso XI do art. 137, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de maio de 2008.

*Del. Robert Rios Magalhães*  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 12.000- 184/GS/08** Teresina, 21 de maio de 2008.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

**CONSIDERANDO** o teor do Julgamento prolatado em 21 / 05 / 08 no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/GPAD/07, instaurado pela Portaria nº 136/GAB/2007, de 17.07.07,

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59, 60, 61 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, bem como art. 150, da Lei Complementar nº 13/94, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FIHO, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 38235-3**, por ter ele infringido o dever funcional previsto no inciso XI do art. 137, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94.
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

*DEL. Robert Rios Magalhães*  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 432

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ *Del. Robert Rios Magalhães*  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO**  
**OBJETO** – cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos.

**PRAZO** – Retroage ao dia 1º de janeiro de 2008 com término em 31 de dezembro de 2008.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina (PI), 18 de março de 2008.**

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí

**JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA** – Prefeito Municipal de Elesbão Veloso

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CEDEDOS AO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO**  
**ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANA MARIA DE MOURA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO**  
**CEDEDOS AO ESTADO DO PIAUÍ**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
MARIA SOARES PESSOA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA SOARES DA SILVA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

OF. 859 e 860



### Extrato para publicação do Convênio n.º 009/2008

**PROCESSO N.º:** 342/07-GAB

**CONVÊNIO N.º:** 009/08

**PARTICIPANTES:** EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI, representada por Lucile de Souza Moura e o MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI, representado por João Cavalcante Barros.

**OBJETO:** execução da segunda etapa da pavimentação asfáltica da cidade de Corrente/PI.

**VALOR:** R\$ 57.232,04 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos; sendo R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) da receita operacional da Emgerpi e R\$ 1.232,04 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos) como contrapartida do Município de Corrente/PI.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) contados a partir da liberação da primeira parcela.

**ASSINATURA:** 26 de maio de 2008.

OF. 633



### EXTRATO CONVÊNIO 038/2008

**OBJETO:** Firmar parceria entre a FUNDESPI e o SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, visando auxílio financeiro para a realização dos Jogos Abertos da Fundespi.

**CONVENIADO:** SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

**VALOR:** R\$ 73.682,40 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura (13/05/08) até 29/06/08. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o vencimento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa Nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco das Chagas dos Santos – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e José da Cruz de Sousa – Presidente do Sindicato dos Árbitros de Futebol Amador do Estado do Piauí.

OF. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 10 de junho de 2008**, receberá proposta para a seleção de empresa para o **MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM BANHO DILUÍDO, TRECHO: ACESSO A ELESBÃO VELOSO (4 km DE EXTENSÃO)**. Tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta da Classificação Orçamentária: 46101.26782361.275, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta de Contrato, Projetos, Especificações Gerais, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro, encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone/Fax: (0XX86) 3215-4545, e-mail: [licitacao@setrans.pi.gov.br](mailto:licitacao@setrans.pi.gov.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos pelo valor de R\$ 50,00 relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica. Publique-se.

Teresina (PI), de 23 de maio de 2008.

**Idelmar Gomes Cavalcante**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Luciano José Linard Paes Landim**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí